



DECISÃO Nº 31

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOÃO NUNES**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **603**

CONDUTOR: **NUNES JOÃO**

Respeitante à fase da prova: **X30 SUPER SHIFTER - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juiz de Facto (Raza Centro) informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº817. O piloto nº 603 teve contacto com o piloto nº817, provocando que o piloto R17 fizesse meio pião, ganhando a posição.

Volta: 14

Pista: 6

O CCD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.1 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data: **06/09/2025**

Hora: **16:38**

Nome:

Assinatura:

Presidente do Colégio :

José Nuno Sabido (PRT)
LIC. PT 25/0048

Comissários Desportivos :

João Azevedo (PRT)
LIC. PT 25/0084
Bruno Costa (PRT)
LIC. PT 25/1569

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JOÃO NUNES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **31** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **06/09/25**

Hora: **16:41**

Assinatura: